

empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- a) maior pontuação na prova discursiva;
- b) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Básicos, da prova objetiva, na seguinte ordem: Língua Portuguesa, Legislação Aplicável a DETRAN, Matemática e Raciocínio Lógico, Ética, Qualidade no Serviço Público e Noções de Microinformática;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

## 20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

20.1. Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito no Concurso Público o candidato APROVADO E CLASSIFICADO na 1ª ETAPA (Prova Objetiva e Discursiva), APTO na 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Etapas, não eliminado pelo item 18 deste edital, dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 2.1 deste edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação obtida na 1ª. Etapa (Prova Objetiva/Discursiva) **observados os critérios de desempate do item 19 deste edital.** A lista organizada na forma deste subitem representa a classificação final dos candidatos do cargo de Agente de fiscalização de Trânsito no concurso público. Os demais candidatos não eliminados em todas as etapas do concurso ficarão na condição de APROVADO (não classificados as vagas ofertadas), durante a validade do concurso.

## 21. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

21.1. Os candidatos do cargo de Agente de Educação de Trânsito, não eliminados conforme item 12, e/ou item 18, deste edital, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação na **prova objetiva e prova discursiva, observados os critérios de desempate do item 19 deste edital.** A lista organizada na forma deste subitem representa a classificação final dos candidatos do cargo de Agente de Educação de Trânsito no concurso público.

## 22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e os cadernos de questões serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, a partir das 10h do dia subsequente ao da realização das provas objetivas.

22.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar das **provas objetivas**, ou de qualquer outro resultado de fase ou etapa, divulgado em caráter preliminar, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará.**

22.2.1. Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos *online*, através do endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

22.3. Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 22.2 e 22.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via *fax*, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via *internet*, fora do ambiente da FADESP.

22.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pela FADESP. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais **serão considerados não conhecidos.**

22.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.

22.6. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

22.7. Se do exame de recursos das **provas objetivas** resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das **provas objetivas** sofrerão alterações.

22.8. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

22.9. Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

22.10. Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

22.11. A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

22.11.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

22.12. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar das **provas objetivas** serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará** na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

22.13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 23. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

23.1. A Homologação do resultado final do concurso, de competência da Secretária de Estado de Administração, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) constituindo-se na relação de todos os candidatos aprovados e classificados nas Etapas deste concurso.

23.2. A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados e classificados, na ordem decrescente de classificação, de acordo com o limite de vagas ofertadas neste edital, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 19 deste edital.

23.3. A publicação conterá, ainda, os candidatos aprovados e não classificados às vagas iniciais, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 19 deste edital.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela SEAD no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará.**

24.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

24.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará do Pará** e divulgados na internet no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

24.4. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

24.5. Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato da FADESP** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 9h e 17h**, nos seguintes endereços: Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamã, Belém-Pará, CEP 66075-110.

24.6. A FADESP disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

24.7. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na FADESP por meio do **telefone (91) 4005-7446/7433** e (ou) via mensagens eletrônicas para o **e-mail concursos@fadesp.org.br**.

24.8. Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (*sedex* ou carta registrada), para a FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamã, Belém-Pará, CEP 66075-110, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público que deverá observar o subitem 22 deste edital.

24.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.

24.10. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

24.11. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo da FADESP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

24.12. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

24.13. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

24.14. O presente concurso não se destina ao preenchimento de cadastro de reserva.

24.15. Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade do **DETRAN/PA**, a critério exclusivo da Administração Pública.

24.16. Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

24.17. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante a FADESP enquanto estiver participando do concurso público, e perante o DETRAN/PA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e/ou em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

24.18. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

24.19. A SEAD e a FADESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

24.20. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

24.21. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD ouvido a FADESP.

24.23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**

Secretária de Estado de Administração

**ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS**

Diretor Superintendente do Departamento De Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS) 1.1. LÍNGUA PORTUGUESA.

1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

### 1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO.

1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

### 1.3. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DA DETRAN-PA.

1 Lei nº 7.594, de 28 de dezembro de 2011 - Reorganização do DETRAN/PA, e suas alterações. 2 Lei Estadual nº. 5.810/1994 e suas alterações - dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

### 1.4. ÉTICA E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

1 Ética. 1.1 Ética e moral. 1.2 Os valores, a ética e a lei. 1.3 Conduta ética. 1.4 Ética profissional. 1.5 Ética e responsabilidade social. 2 Qualidade no atendimento ao público. 2.1 Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, prestação, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. 2.2 Comunicação e relações públicas. 3 Gestão da qualidade. 3.1 Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional. 3.2 Fatores determinantes da qualidade. 3.3 Normatização técnica e qualidade. 4 Trabalho em equipe. 4.1 Personalidade e relacionamento. 4.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 4.3 Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. 4.4 Relação entre clientes e fornecedores internos.